



Município de Aveiro

EDITAL Nº 184/2019

CONCURSOS INTERNOS DE ACESSO LIMITADO

JOSÉ AGOSTINHO RIBAU ESTEVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO:

1. Faz público que, por meu despacho datado de 02 de janeiro de 2019, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia útil seguinte à afixação deste Edital, Concursos Internos de Acesso Limitado, conforme n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, para provimento dos seguintes postos de trabalho:

Referência A - 1 Graduado Coordenador;

Referência B - 6 Agentes Graduados.

2. Tratando-se de carreiras não revistas, as mesmas regem-se pelas disposições normativas aplicáveis em 31 de dezembro de 2008, conforme estabelece o artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Assim, os concursos processam-se ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho e Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março.

3. Os concursos são válidos para as vagas acima referidas, caducando com o seu preenchimento.

4. O local de trabalho é a área do Município de Aveiro.

5. São requisitos gerais de admissão os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

6. São requisitos especiais de admissão:

Referência A | Graduado Coordenador - de entre agentes graduados principais com avaliação de desempenho, no mínimo, de Adequado com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e com aprovação em curso de formação complementar na área de polícia municipal, conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, e nos termos da Portaria n.º 247-A/2000, de 8 de maio.

Referência B | Agente Graduado - de entre agentes municipais de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na respetiva categoria avaliados, no mínimo, de Relevante ou cinco anos avaliados, no mínimo, de Adequado, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março.



Município de Aveiro

7. O vencimento é o correspondente ao escalão e índice das respectivas categorias, estabelecidas no Mapa I do Anexo II do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março.

8. As candidaturas devem ser formalizadas mediante o requerimento anexo ao presente Edital, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas por correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado.

8.1 O requerimento de admissão deverá ser acompanhado obrigatoriamente de *curriculum vitae* atualizado, datado e assinado, e cópias do certificado de habilitações académicas detidas à data e das ações de formação frequentadas. Os Trabalhadores são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos, desde que os mesmos constem do respetivo processo individual.

9. Assiste ao Júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

10. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11. A publicitação da relação de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

12. Para ambas as referências será aplicado o método de seleção **Avaliação Curricular**, ao qual será atribuída uma classificação final de 0 a 20 valores.

12.1 Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes parâmetros: a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho, de acordo com os n.ºs 2 a 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

12.2 Os critérios de apreciação e ponderação do método de seleção, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de atas de reuniões do júri dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos quando solicitadas.

13. Elementos do júri de ambos os concursos:

Presidente: Paulo Dinis Maranhão Mesquita, Chefe da Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização.

Vogais efetivos: Carlos Vidal Dias, Chefe da Divisão de Administração Geral, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos e Maria de Fátima Garcia Duarte, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Isabel Maria Martins Figueiredo e José Gabriel Coelho de Castro, Técnicos Superiores.



Município de Aveiro

14. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicados nos lugares de estilo.

Aveiro, 19 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

José Ribau Esteves, eng.º